



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Nº 014
CPL

Campestre do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário municipal de Planejamento

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (asfalto AAUQ) NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 009132/2024 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROJETO BÁSICO.

Exmo. Senhor,

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando a contratação de empresa de engenharia para a pavimentação de estradas vicinais (asfalto AAUQ) no município de Campestre do Maranhão/MA, conforme convênio nº 009132/2024 - ministério da integração e do desenvolvimento regional e projeto básico.

A presente contratação tem como objetivo a execução de obras de pavimentação de estradas vicinais, com aplicação de asfalto tipo AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente), no município de Campestre do Maranhão/MA, conforme especificações técnicas contidas no projeto básico e no Termo de Referência.

A pavimentação das estradas vicinais se mostra indispensável para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade à população rural, promovendo o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos essenciais e a integração entre as comunidades do interior e a sede municipal.

Atualmente, muitas dessas vias encontram-se em condições precárias, agravadas pelo período chuvoso, dificultando a locomoção de veículos e pedestres, o que gera prejuízos sociais e econômicos à população local. Dessa forma, a aplicação do asfalto AAUQ se apresenta como uma



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso ponto!

Nº 015
CPL

solução técnica eficaz, com excelente durabilidade e custo-benefício para vias de tráfego leve e moderado, características das estradas vicinais do município.

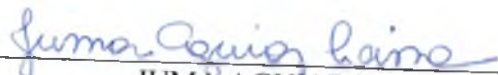
A contratação de empresa especializada é necessária considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, pessoal qualificado e equipamentos próprios para a execução direta dos serviços de engenharia de pavimentação asfáltica, devendo, portanto, recorrer à terceirização mediante processo licitatório.

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o fornecimento acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,


JUMA AGUIAR LIMA

Secretária Municipal de Administração